



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

19

02/

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015525/2020

Número do Protocolo: 0015525/2020 **Número único: 561.WE5.F28-34**
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 72025 - ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CPF/CNPJ do requerente: 15.289.106/0001-24
Endereço: Rua RUA BOM JESUS,35 LOJA A Nº 0 - 93700-000
Complemento: Bairro: OPERARIA
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço Beneficiário:
Telefone: Celular: 97020521
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS
Protocolado por: LAERTE MORAES OLIVEIRA Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA
Protocolado em: 22/06/2020 13:38 Previsto para: 02/07/2020 13:38 Concluído em:
Súmula: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE
Observação: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

MEI

Inconsistente

Retirado por: _____

Em: / /

Rosa Maria da Silva Oliveira
ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI
(Requerente)

Senhor Prefeito Juvenal Rossi

Vendo por meio desta Pandemia COVID 19
Solicitar o Auxilio Emergencial Para Fins Aluguel

DA Empresa

Bazar Rosa de Soror CMPJ 15.289.1060001-24

Fica localizada no Bom Bairro Operaria

Rua Bom Jesus Nº 35-A

Rosa Maria da Silva Oliveira

LOJA / BAZAR	
= VENDAS	58657,90
= VALOR ALUGUEL	

OBS: CARTA PROPRIETARIO
CONFIRMANDO

A 550, —

- 3 x 250, —

Campo Bom 25/06

Eu Rosa Maria da Silva Oliveira CPF 519-565,270 87
Vem por meio desta crise COVID 19

af
Ar

Rezir Ao Senhor Prefeito Luciano Orsi
Auxílio Emergencial Para Conciliação Amonter minha loja
Bóza Rosa de Saron CNPJ 152891060001-24
Loja Campo Bom Rua Bom Jesus N° 35 Loja A
Bairro Operária

Data A Bertura DO Bóza 29/03/2012

Faturamento DA loja em 2019 Foi de 53.792,90
Funcionaria em Não Tem

Adi Agora eu Nunca Precizidi Ajuda mais

Este Ano que temos Passando A loja esta Difícil
Ja disse que ~~de~~ fecho 2 v^z este Ano por motivo
desse COVID 19

Este é o valor do Aluguel que eu P^g 550,00

As Rosa Maria da Silva Oliveira

DATA 25/06/2020

05
/**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 51956527087	15.289.106/0001-24
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
29/03/2012	29/03/2012

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
02/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
03/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
04/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
05/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
06/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
07/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
08/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
09/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
10/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
11/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
12/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 58.657,90
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 58.657,90
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
21/01/2020 13:20:15
Número do Recibo

06
A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 51956527087

Nome do Empresário

ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Nº da Identidade

1041429315

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

519.565.270-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

29/03/2012

Números de Registro

CNPJ

15.289.106/0001-24

NIRE

43-8-0106571-8

Endereço Comercial

CEP

93700-000

Logradouro

RUA BOM JESUS

Número

35

Complemento

LOJA A

Bairro

OPERARIO

Município

CAMPO BOM RS

Ponto de Referência

PROXIMO A LIVRARIA EBENEZER

Atividades

Data de Início de Atividades

29/03/2012

Código da Atividade Principal

47.89-0/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
3	47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
4	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
5	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6	47.13-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
7	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
8	47.21-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
9	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
	1047.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	1147.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declarado no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura Municipal.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

07
A

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições aos públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet em <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME39173863

Número do Identificador: 00051956527087

Data de Emissão:

29/03/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17335

Nome: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MEI

Endereço: RUA BOM JESUS, 35 SALA A

CNPJ/CPF: 15289106000124

Início da Atividade: 16/04/2012

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00030011 BAZAR

01.01.00030133 COMERCIO DE PERFUMARIA E HIG.PESSOAL

01.01.00030035 COMERCIO ARTIGOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Data de emissão: 17/04/2012

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

- Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.
- O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.
- Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

Inês Assis Rodrigues



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 51956527087
CNPJ: 15.289.106/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:54 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **C675.C316.4216.247B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10
A

Certidão de Situação Fiscal nº **0015078123**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **15.289.106/0001-24**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024841520**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 18/06/2020 14h10min

Número	Validade
4309	16/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social _____

ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CNPJ: 15289106000124

RUA BOM JESUS,35 LOJA A Nº 0 , OPERARIA - 93700000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle _____

CWGXUBAAICTCWWN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 18 de Junho de 2020

12
/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.289.106/0001-24
Razão Social: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: RUA BOM JESUS 35 / OPERARIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803264451515670

Informação obtida em 18/06/2020 14:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

13

Eu PAULO ADIR SILVA DOS SANTOS, portador do
CPF 627 683 799 72, no endereço no Bairro
Operária, rua Bem Jesus Nº 35, Campo Bem,
declaro que ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,
CPF 519 565 270 87, CNPJ 15 289 106 000 124,
razão social ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, LOCA esta
sala comercial na rua Bem Jesus Nº 35, no
Bairro Operária, desde o ano de 16/04/2012.
até o presente momento, sendo que ela me
repassa o valor de R\$ 550,00 pelo sala alugada.

ASS Paulo Adir Silva dos Santos

CONTRATO DE LOCAÇÃO

14
/

LOCADOR :Paulo Adir Silva dos Santos, brasileiro,casado,cabeleireiro,portador do RG2118898804,CPF 627 683 799-72 , residente na Rua Bom Jesus, 35 Bairro Operario em Campo Bom -RS.

LOCATARIA: Rosa Maria da Silva Oliveira,brasileira,casada, comerciante,portadora do RG 1041429315 , CPF 519 565 270-87

A locação rege-se-á pelas cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O (a) locador (a) dá em locação COMERCIAL/ BAZAR ao locatário (a) o imóvel De sua propriedade, sito na cidade Campo Bom-RS.

Na: Rua Bom Jesus, 35/ sala "A" Bairro Operario Bairro

SEGUNDA: A locação é pelo prazo de (01) Um Ano a iniciar no dia 05 Do mês de Maio do Ano de 2020 a terminar, impreterivelmente no dia 05 Do mês de Maio do ano de 2021 , independente de qualquer notificação aviso, Interpelação Judicial ou Extra Judicial.

TERCEIRA: O aluguel mensal é de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) que deverão ser pagos ate o (30) trinta de cada mês ,onde o locador indicar,sendo que o não pagamento do aluguel ou encargos até o vencimento acarretará em uma multa de 12% do valor em débito e mais 1% de juros ao mês com correção monetária.**Além do aluguel a locatária deverá pagar mensalmente contas de luz conforme a leitura.**

QUARTA: O reajustamento do valor do aluguel ocorrerá após cada período de validade deste contrato, pelo IGPM-FGV(Índice Geral de Preços de Mercado-Fundação Getulio Vargas).

QUINTA: A cessão ou transferência da presente locação ou sublocação só poderá ser efetivada com o consentimento do locador (a).

SEXTA: O (a) locatário (a) declara ter recibo o imóvel ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e com as instalações de água, luz e esgoto funcionando perfeitamente.

SÉTIMA: O (a) locatário (a) se compromete a manter o imóvel objeto desta locação em perfeitas condições como declara ter recebido, e ao, devolve-lo deverá arcar com as despesas dos reparos, inclusive pinturas.

OITAVA: O (a) locatário (a) não poderá fazer no imóvel ora locado quaisquer obras ou benfeitorias sem o prévio consentimento, sendo que mesmo com o consentimento do locador (a) o locatário (a) não terá direito de retenção ou indenização por aquilo que tenha investido.

NONA: O (a) locador poderá dar como rescindido, de pleno direito, independente de qualquer indenização ou reclamação: se o (a) locatário (a) não pagar pontualmente o aluguel ou encargos mensais ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o (a) locatário (a) usar o imóvel para fim diverso daquele para que foi locado.

Firma(s) reconhecida(s) me(s)/il(s)
TABELIONATO
CAMPO BOM - RS
Nº

DÉCIMA: As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que venham a ser devidas pela sua prorrogação legal, serão pagas pelo locatário (a).

15
/

DÉCIMA PRIMEIRA: Como Fiador e Principal Pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custa processual, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o Sr ° x.x.x. x.x.x.x, o qual renuncia aos favores do Art.1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fide jussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador. O Fiador garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade. Em Caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o locatário obriga-se a, dentro de 15 dias contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador, apresentar substituto idôneo, ajuízo deste. No caso do imóvel ser posto à venda, o Locatário tem (30) dias após sua notificação por escrito para declarar que possui interesse em sua aquisição, ou renunciando expressamente ao direito de preferência e autorizando desde já a publicação assim com a visita de interessados, em horários previamente convencionados,

DECIMA SEGUNDA: Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo locatário (a) o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA TERCEIRA: A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato importará em sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa no valor de (x.x.x) x.x.x. o valor de um mês de aluguel, sobre o valor da, sem prejuízo de outras responsabilidades pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogados, estes arbitrados, desde já em 20% (Vinte por cento) sobre o valor da causa.

DÉCIMA QUARTA: Em qualquer procedimento judicial relativo à ação de despejo, consignação em pagamento de aluguéis e acessórios de locação, revisionais de aluguel e renovatórios fica acordado que a citação, notificação e intimação poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento e, em se tratando de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, sendo necessárias pelas demais formas previstas no CPC.

DÉCIMA QUINTA: As partes contratantes elegem domicilio nesta cidade para as questões decorrentes, direta ou indireta do presente contrato.

Para os devidos fins, lavrou-se o presente contrato em (02) de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

Folha nº 01
TABELIONATO
CAMPO BOM - RS
Nº

Campo Bom 20 de 2020
TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO BOM

Paulo Adir Silva dos Santos
Paulo Adir Silva dos Santos

TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO BOM

Rosa Maria da Silva Oliveira
Rosa Maria da Silva Oliveira

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3134.8840 - CEP 93700-000
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de PAULO ADIR SILVA DOS SANTOS e ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.
Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, segunda-feira, 22 de junho de 2020
Liliana Heymann - Substituta
Emol: R\$ 14,80 + Seló digital: R\$ 2,00 - 0084 01 2000001 16718 a 16719

Adriana Elisabete Vier
Escrevente